



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.920/2022

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 1133 PG: 1

Data: 17.11.22 a 1

[Assinatura]
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.728/2022 de 19 de setembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 63.650,00** (sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1021-28.845.2121.0.100	3.3.90.47.00.00	Ordinário	69	50.000,00
1021-28.845.2121.0.100	3.3.90.47.280.00	Royalties-Educ.	74	13.650,00
TOTAL SUPLEMENTADO				63.650,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1026-04.123.2600.2.009	3.3.90.04.00.00	Ordinário	87	10.000,00
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.06.00	Convênio	340	10.000,00
1035-15.452.3503.1.006	4.4.90.52.02.00	Royalties	357	5.000,00
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.06.00	Convênio	381	20.000,00
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.39.99.39	CID	418	18.650,00
TOTAL ANULADO				63.650,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2022.

[Assinatura]
Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito